



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/PMMG

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	2
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	3
6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	4
8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1).....	5
9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).....	6
10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	8
11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO.....	9
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO.....	9
13. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.....	10
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.....	12
15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	12
16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.....	12
17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES.....	13
18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
21. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.....	16
22. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES.....	16
23. DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA.....	16
24. DA DIVULGAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO.....	16
25. DO GERENCIAMENTO DA LICITAÇÃO.....	16
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
28. DOS ANEXOS DO EDITAL.....	17



1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 04/2023, torna público que será realizada licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, na forma de julgamento **"POR ITEM"**, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Art. 33 do Decreto Municipal nº 30/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até o dia 12/01/2024.
- 3.2. **HORÁRIO:** Até as 08h30min.
- 3.3. **LOCAL:** Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.
- 3.4. **DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 12/01/2024.
- 3.5. **HORÁRIO:** Às 09h00min.
- 3.6. **LOCAL:** Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande;
- 4.3. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer licitante, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento do objeto;



4.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar atentamente as condições desse Edital;

4.5. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto;
- b) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- c) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnação ao Edital.

5.2. Dos esclarecimentos:

5.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolizados junto ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000 ou através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

5.2.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro), contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5.3. Das impugnações:

5.3.1. As impugnações ao presente edital, deverão ser protocolizados junto ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas de preços, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

5.3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte) horas, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1. No caso de representante: Carta de Credenciamento, conforme modelo presente no “**Anexo III**”, devendo ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**” da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.
- 6.3.1.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.
- 6.3.2. No caso de sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.
- 6.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este item, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.
- 7.2. A proponente deverá entregar fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “**Anexo V** (Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02)” e a **DECLARAÇÃO DE INTIMAÇÃO**, conforme **Anexo VII**;
- 7.2.1. Em caso de não apresentação das declarações citadas no item anterior, poderão as mesmas serem preenchidas através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.



- 7.2.2. O não cumprimento da exigência citada no “Item 6.2”, implicará na rejeição da proposta.
- 7.3. Os conjuntos de documentos relativos à “proposta de preço e aos “documentos de habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma abaixo:
- 7.3.1. Envelope contendo à Proposta de Preço:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO CNPJ.:
E-MAIL:
- 7.3.2. Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
Nº DO CNPJ.:
E-MAIL:
- 7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da Prefeitura de Morro Grande designado para tal fim, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.
- 7.5. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.
- 7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 7.7. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos neste Edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 8.1. O “Envelope nº 1” deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:
- 8.1.1. Preferencialmente, a licitante poderá apresentar sua proposta em mídia digital (pendrive), juntamente com uma via impressa devidamente assinada pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa BethaAutocotação no site <http://download.betha.com.br>, solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande, através do e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br ou obtendo através do site www.morrogrande.sc.gov.br.



- 8.1.1.1. Também poderá ser utilizado o modelo de proposta conforme mostrado no “**Anexo II**” do presente Edital.
- 8.1.2. Apresentar proposta sob “**menor preço por item**”, observando o “**preço máximo**” estabelecido no “**Anexo I**”, sob pena de desclassificação.
- 8.1.3. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 8.1.4. Na proposta de preços, não serão aceitos produtos ofertados sem ‘**MARCA**’, sob pena de desclassificação automática do item.
- 8.1.5. Os preços contidos na proposta deverão possuir 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8.2. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:
- 8.2.1. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.
- 8.2.2. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
- 8.2.3. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- 8.2.4. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder correções ou mesmo sanar defeitos na proposta, desde que haja possibilidade e condições durante a sessão.
- 8.3. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 8.5. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

- 9.1. O “**Envelope nº 2**” deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
- 9.1.1. **Relativos à habilitação jurídica:**
- 9.1.1.1. no caso de:



- a. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

9.1.1.2. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2. Relativos à habilitação fiscal e trabalhista:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.
- c. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a licitante;
- d. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a licitante;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

9.1.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência em tramitação nas comarcas da sede da licitante;



9.1.4. **Relativo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:**

- a. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo VI**” deste Edital;

9.1.5. **Relativo aos demais documentos:**

- a. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante do “**Anexo IV**”.

9.2. Caso a licitante apresente quaisquer dos documentos relativos à “**habilitação jurídica**” junto ao credenciamento, a mesma estará dispensada da apresentação do documento no envelope de habilitação.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, exceto aqueles permitidos por legislação específica.

9.4. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

9.5. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente, através de publicação em órgão de Imprensa Oficial ou de forma digital, desde que haja meios de consulta via internet para verificação de sua autenticidade.

- 9.5.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes contendo a “proposta de preços” e “documentação de habilitação” serão recebidos e abertos nas datas e horários conforme previstos neste Edital.

10.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

10.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

10.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



10.5. Concluído a fase citada anteriormente, o Pregoeiro iniciará a abertura e análise dos documentos de habilitação das empresas com proposta de menor preço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

11.1. Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com as determinações e condições deste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

12.1. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as condições e exigências deste Edital.

12.4. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

12.4.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

12.4.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5. O Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de preço.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

12.7. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente de preços ofertados.

12.8. Após a fase de classificação dos preços ofertados, o Pregoeiro observará a aplicação do "Item 13" deste Edital.

12.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



12.10. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido o melhor preço.

12.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.11.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

12.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

12.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes presentes.

12.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

13. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

13.1. Da comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados

13.1.1. Para comprovação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, o **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ)**, emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 60 (sessenta) dias ou a **Certidão Simplificada** emitida pela junta comercial da sede da empresa, conforme Art. 2º da IN DREI Nº 20/2013 ou a **Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica**, ambas emitidas nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.2. Para comprovação de Microempreendedores Individuais – MEI, a licitante deverá entregar junto aos documentos de credenciamento, o “Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI”, conforme Art. 13 da IN DREI Nº 20/2013, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da proposta, sob pena da perda dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. Das Propostas/Lances:

13.2.1. Após encerramento da etapa de lances e divulgado o nome da licitante com menor preço, caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:

13.2.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos contados da convocação do Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

13.2.1.2. caso a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

13.2.1.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta final.

13.2.1.4. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

13.2.1.5. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.3. Da Documentação de Habilitação:

13.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação relativa à **“regularidade fiscal e trabalhista”**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relativa à **“regularidade fiscal e trabalhista”**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da



ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Dos Itens/lotes Exclusivos

- 13.4.1. Para os itens/lotes cujo valor de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2016.
- 13.4.2. Para aquisição de bens de natureza divisível cujo valor de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado a cota de até 25% exclusivo a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O percentual restante do item será dada a ampla concorrência, podendo participar quaisquer empresas interessadas.
- 13.4.3. Nos itens/lotes com exclusividade para ME/EPP, caso não houver licitantes interessadas em participar do presente processo como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados, caracterizando-a como "Licitação Deserta", Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

14.1. A licitante Adjudicatária fica obrigada a:

- 14.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- 14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- 14.1.4. Manter a regularidade do cadastramento no Setor de Licitações até a data de pagamento.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.

16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VIII.



17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

17.2.2. Multa de 0,2% do valor global da Ata de Registro de preços/contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

17.2.3. Multa de 20% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços/Contrato/Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

17.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- b) Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em Ata de Registro de Preços/Contrato;
- c) Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.5. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

17.3. Independentemente das sanções citadas anteriormente a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.



17.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o município de Morro Grande poderá cancelar/reincidir a Ata de Registro de Preços/Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

17.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

17.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

18.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:

18.2.1. recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

18.2.1.1. anulação ou revogação da licitação;

18.2.1.2. cancelamento/rescisão de Ata de Registro de Preços/Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.1.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

18.2.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou da ata de registro de preços/contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



18.2.3. pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

18.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de licitações do município, no endereço citado no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitos recursos via e-mail.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão indicadas no momento da realização do empenho de despesa.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20.2. O município de Morro Grande convocará formalmente a proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de certificado digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar do recebimento do e-mail.

20.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

20.4. Em conformidade com o Art. 36 do Decreto Municipal nº 30/2023, a licitante depois de convocada, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições previstos neste Edital, ou no caso de recusa na execução por parte do fornecedor Detentor da Ata, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, e mantido o melhor preço ofertado na licitação, sendo possível a negociação.

20.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, ou de outra forma, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



21. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. A execução do objeto será efetuada de **“FORMA PARCELADA”**, por **“ESTIMATIVA DE CONSUMO”**, sendo que o objeto deste Edital será solicitado conforme **“NECESSIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR”**, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

22. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

22.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

23. DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24. DA DIVULGAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1. Todas as movimentações deste processo, exceto as retificações deste Edital, serão publicadas no site oficial morrogrande.sc.gov.br, tais como: esclarecimentos, cópias das atas de análise de habilitação e proposta de preços, avisos, comunicados, etc.

24.2. As licitantes serão responsáveis em acompanhar as movimentações desde processo no site indicado no subitem anterior, onde as mesmas não poderão alegar desconhecimento dos fatos ocorridos.

25. DO GERENCIAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura de Morro Grande

25.2. Entidades Participantes:

25.2.1. Prefeitura de Morro Grande;

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos preferencialmente no site morrogrande.sc.gov.br ou no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

26.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



26.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

26.5. O Prefeito de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito de Morro Grande.

26.11. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos preferencialmente no site morrogrande.sc.gov.br ou no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

27.2. Para maiores informações acerca deste Edital, estarão disponíveis os seguintes contatos: telefone (48) 3544-0016; e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br ou através do WhatsApp (48) 3544-0034.

28. DOS ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- 28.1.1. Anexo I: Termo de Referência;
- 28.1.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preço;
- 28.1.3. Anexo III: Carta de Credenciamento;
- 28.1.4. Anexo IV: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

18

- 28.1.5. Anexo V: Declaração de Habilitação;
- 28.1.6. Anexo VI: Declaração de Não Utilização de Trabalho do menor;
- 28.1.7. Anexo VII: Declaração de Intimação;
- 28.1.8. Anexo VIII: Minuta de Ata de Registro de Preços.

Morro Grande/SC, 27 de dezembro de 2023.

Clélio Daniel Olivo
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PREÇO MÁXIMO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.190	UN	ABACAXI. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER ENTRE 850 À 950 GRAMAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM UNIDADE E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	8,30	9.877,00
2	40	UN	AÇAFRÃO EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FRASCO OU SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS	2,87	114,80
3	85	UN	AÇUCAR CRISTAL. PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, DEVE SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	24,65	2.095,25
4	218	UN	AÇUCAR CRISTAL. PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS E ESTAR ISENTO DE SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2KG.	9,70	2.114,60
5	100	UN	AÇÚCAR MASCAVO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DO CALDO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. 100% NATURAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO EM AMBIENTE ADEQUADO, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVENDO ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES E EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	14,10	1.410,00
6	98	KG	ALHO NOBRE. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS TRANSPARENTES. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	25,37	2.486,26
7	180	UN	AMENDOIM BRANCO. GRUPO AMENDOIM DESCASCADO. SUBGRUPO SELECIONADO MODERADO. CLASSE MÉDIO. SUBCLASSE CLARA. TIPO I. VALIDADE DE ATÉ 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	10,24	1.843,20
8	75	UN	AMIDO DE MILHO. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	10,24	768,00
9	215	UN	ARROZ BRANCO AGULHINHA, TIPO 1, SUB GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES.	5,66	1.216,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

			CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.		
10	110	UN	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	6,03	663,30
11	275	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	5,54	1.523,50
12	180	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. UMIDADE MÁXIMA DE 14%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	26,71	4.807,80
13	1.900	KG	BANANA BRANCA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	5,46	10.374,00
14	60	KG	BANHA PARA USO CULINÁRIO. PRODUTO DERIVADO DE GORDURA SUÍNA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	15,85	951,00
15	310	KG	BATATA DOCE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, FRESCA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 01 KG.	4,79	1.484,90
16	595	KG	BATATA INGLESA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	6,13	3.647,35
17	110	UN	BEBIDA DE SOJA COM SABOR ORIGINAL. O SABOR NÃO PODERÁ CONTER DERIVADOS DE OUTRAS FRUTAS OU SEMELHANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	7,93	872,30
18	590	KG	BERGAMOTA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, FRESCA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA E MADURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	7,58	4.472,20
19	250	KG	BETERRABA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, FRESCO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	5,12	1.280,00
20	70	KG	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL. PRODUZIDO DE ARROZ INTEGRAL E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. SEM AÇÚCAR E SEM GORDURA TRANS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGENS DE 150 GRAMAS.	8,75	612,50
21	120	UN	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PRODUTO DO TIPO ROSQUINHA VOADEIRA. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS E 0% AÇÚCAR/MEL/EDULCORANTE OU ADOÇANTE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, PESO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 70 GRAMAS.	5,25	630,00
22	390	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA. PRODUTO COM EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES.	7,36	2.870,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

			CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.		
23	330	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	8,61	2.841,30
24	80	UN	BISCOITO TIPO COOKIE INTEGRAL, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PRODUTO COM DIVERSOS SABORES. OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR 0% GORDURA TRANS E 0% AÇÚCAR/MEL/EDULCORANTE OU ADOÇANTE. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM DOENÇA CELÍACA, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO DE 60 DIAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	13,12	1.049,60
25	190	UN	CACAU EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 100% CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	22,49	4.273,10
26	350	UN	CAFÉ TRADICIONAL. TORRADO, MOÍDO, ALTO VÁCUO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM PROTETORES INTERNOS METALIZADOS E LAMINADOS PARA PROTEÇÃO DA AÇÃO DA LUZ, OXIGÊNIO, UMIDADE E ODORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	16,63	5.820,50
27	35	UN	CANELA EM PÓ. PRODUTO PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	3,73	130,55
28	260	KG	CAQUI. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, FRESCO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	10,96	2.849,60
29	720	KG	CARNE BOVINA, ACEM, CORTE TIPO EM ISCAS. CONGELADA, SEM GORDURA. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES E COÁGULOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. EMBALAGEM A VÁCUO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	33,51	24.127,20
30	380	KG	CARNE BOVINA, ACEM, CORTE TIPO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS. CONGELADA, LIMPA, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS E NERVOS, COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. ENTREGA EM EMBALAGEM A VÁCUO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	32,59	12.384,20
31	1.100	KG	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, CORTE TIPO MOÍDA. CONGELADA, SEM GORDURA, NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, DATA DE VALIDADE E TIPO DE CORTE. EMBALAGEM A VÁCUO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	40,36	44.396,00
32	995	KG	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA. CORTE TIPO FILÉ, CONGELADA, SEM OSSO E SEM PELE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PENAS, CARÇAÇA OU LARVAS. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE	17,72	17.631,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

22

			FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.		
33	480	KG	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA. CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PENAS, CARÇAÇA OU LARVAS. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	16,04	7.699,20
34	970	KG	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO. PRODUTO CONGELADO INDIVIDUALMENTE, SEM PELE, SEM OSSO, COM COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO OU BANDEJAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DO ÓRGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	20,15	19.545,50
35	290	KG	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA. CORTE EM "V", INDIVIDUAL, SEM ESPINHA E PELE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. POSSUIR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SEM ESCURECIMENTO, MANCHAS OU CHEIRO FORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ÍNTEGRO, SEM ESPINHA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA EM EMBALAGENS ENTRE 800 GRAMAS E 1KG.	48,61	14.096,90
36	410	KG	CARNE SUÍNA. PERNIL INTEIRO. PRODUTO CONGELADO, LIMPO, SEM NERVOS, TENDÕES E OSSOS E GORDURA APARENTE. EMBALADO A VÁCUO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE DE 1KG.	20,06	8.224,60
37	750	KG	CEBOLA DE CABEÇA. PRODUTO DEVERÁ CONTER TAMANHO MÉDIO SER ÍNTEGRO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	6,85	5.137,50
38	225	KG	CENOURA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, FRESCA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	5,23	1.176,75
39	200	UN	CHÁ AROMÁTICO. SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE OU MELISSA OU MARACUJÁ. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS, DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	4,36	872,00
40	340	KG	CHUCHU. PRODUTO DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	4,84	1.645,60
41	80	UN	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	6,91	552,80
42	135	UN	COLORAU. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: URUCUM EM PÓ. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, FUBÁ E ÓLEOS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	7,82	1.055,70
43	145	UN	DOCE DE LEITE. A EMBALAGEM DEVE CONTER TAMPA, LACRE, IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	6,82	988,90
44	215	UN	FARINHA DE AVEIA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DAS SEMENTES INTEGRAIS DA AVEIA (AVENA SATIVA L.) DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ	6,57	1.412,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

23

			CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		
45	105	UN	FARINHA DE MANDIOCA, SUB-GRUPO: FINA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	7,23	759,15
46	110	UN	FARINHA DE ROSCA. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	8,65	951,50
47	82	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL FINA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. COM REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	5,96	488,72
48	91	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.	21,20	1.929,20
49	205	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. REGISTRO NO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. PRODUTO DEVERÁ CONTER FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM SUA COMPOSIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	4,65	953,25
50	330	KG	FEIJÃO VERMELHO. PRODUTO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	10,90	3.597,00
51	25	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	8,68	217,00
52	205	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO DE AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM ROSCA E TAMPA MEDIDORA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	9,42	1.931,10
53	50	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA DE 0 A 6 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	45,27	2.263,50
54	50	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DE 6 A 12 MESES DE IDADE. PRODUTO A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS Nº 977/1998. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. ENTREGA E COTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	46,01	2.300,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

55	50	UN	FRAGMENTO DE ARROZ. SUBGRUPO POLIDO, CATEGORIA QUEBRADO, TIPO ÚNICO, SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), EMBALADOS EM PACOTES ATÓXICOS. VALIDADE MÍNIMA 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 KG.	4,02	201,00
56	330	UN	GRANOLA TRADICIONAL ZERO AÇÚCAR. PODERÁ CONTER EM SEUS INGREDIENTES: FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO, GÉRMEN DE TRIGO, UVA PASSA, BANANA PASSA, CASTANHAS, SEMENTE DE LINHAÇA, GERGELIM BRANCO, FIBRA DE TRIGO, CORANTE NATURAL, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER GLUTÊN. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	13,74	4.534,20
57	50	UN	IOGURTE DE FRUTA 0% LACTOSE. PRODUTO COM SABORES DIVERSOS. COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, SEM LACTOSE, IDEAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVERÁ CONTER MODO DE CONSERVAÇÃO, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, TRANSPORTE A FRIO (MENOR OU IGUAL) 9°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS COM A VEDAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	13,60	680,00
58	650	UN	IOGURTE DE FRUTA. PRODUTO COM SABORES DIVERSOS. COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, CONTER MODO DE CONSERVAÇÃO, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 SEMANAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TRANSPORTE A FRIO (MENOR OU IGUAL) 9°C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS COM A VEDAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900 GRAMAS.	8,29	5.388,50
59	1.150	KG	LARANJA PERA. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, FRESCA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, MADURA E COM BOA FORMAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	4,59	5.278,50
60	380	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 0% LACTOSE. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1L.	5,30	2.014,00
61	4.730	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). O PRODUTO DEVERÁ CONTER LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. ENTREGA EM EMBALAGENS TIPO LONGA VIDA, RESISTENTE, LACRADA, SEM AMASSAMENTOS E PERFURAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	4,56	21.568,80
62	1.480	KG	MAÇÃ GALA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	10,85	16.058,00
63	380	UN	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, CLARAS DE OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO E BEM VEDADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	6,05	2.299,00
64	640	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MADURO, ÍNTEGRO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS	9,21	5.894,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

			DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.		
65	720	KG	MANGA PALMER. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	5,95	4.284,00
66	16	UN	MANJERICÃO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	8,64	138,24
67	320	UN	MASSA CASEIRA COM OVOS TIPO TALHARIM, NÚMERO 3. PRODUTO CONSTITUÍDO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	7,50	2.400,00
68	65	UN	MASSA DE SÊMOLA TIPO CABELO DE ANJO. PRODUZIDA COM OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,98	388,70
69	50	UN	MASSA DE SÊMOLA TIPO LETRINHA. PRODUZIDA COM OVOS E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,45	272,50
70	340	UN	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE FURADINHO. PRODUZIDA COM OVOS. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,16	1.754,40
71	1.000	KG	MELANCIA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDA, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	3,88	3.880,00
72	400	KG	MELÃO. PRODUTO ÍNTEGRO E UNIFORME, SEM DANOS MECÂNICOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	7,99	3.196,00
73	60	UN	MILHO PARA PIPOCA. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	5,34	320,40
74	320	UN	MILHO VERDE EM SACHÊ. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. GRÃOS INTEIROS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA, LIMPA E VEDADA HERMETICAMENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM SACHE DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	3,91	1.251,20
75	210	KG	MORANGA CABOTIÁ. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, FRESCA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	4,41	926,10
76	95	KG	MORANGO. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	31,63	3.004,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

77	265	UN	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO). CONCENTRADO PROTEÍCO DE LEITE E ESTABILIZANTE. COR BRANCA, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO SUAVE. TEXTURA: FIRME, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE. A ROTULAGEM NUTRICIONAL DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, NOME E/OU DATA DE FABRICAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGENS DE 300 GRAMAS.	11,01	2.917,65
78	125	UN	ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	16,91	2.113,75
79	580	UN	OLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS NA SUA COMPOSIÇÃO, TER ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 900ML.	7,43	4.309,40
80	18	UN	ORÉGANO. PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO OU FRASCO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. ENTREGA EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE DE 100 GRAMAS.	11,32	203,76
81	730	DZ	OVO DE GALINHA. CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DO AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE 12 OU 24 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM DUZIA E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 12 OU 24 UNIDADES.	10,38	7.577,40
82	280	KG	PÃO BISNAGUINHA. FABRICADO NO DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS A UNIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU MARGARINA. DEVERÁ SER ACOMODADO EM SACO PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, DE MODO QUE O PRODUTO NÃO AMASSE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENÇÃO: O AÇÚCAR DEVERÁ SER REDUZIDO. UTILIZAR APENAS O NECESSÁRIO PARA FERMENTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	20,32	5.689,60
83	430	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE. FABRICADO NO DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COIM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E GELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GORDURA TRANS E MARGARINA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE MODO QUE OS PÃES NÃO AMASSEM. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENÇÃO: O AÇÚCAR DEVERÁ SER REDUZIDO. UTILIZAR APENAS O NECESSÁRIO PARA FERMENTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	18,18	7.817,40
84	90	KG	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIM. FABRICADO NO DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS A UNIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GORDURA TRANS E MARGARINA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE MODO QUE OS PÃES NÃO AMASSEM. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENÇÃO: O AÇÚCAR DEVERÁ SER REDUZIDO. UTILIZAR APENAS O NECESSÁRIO PARA FERMENTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	20,69	1.862,10
85	760	UN	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL. FABRICADO NO DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA. COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR, TENDO COMO INGREDIENTES NO MÍNIMO 50% FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E GELO. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE FORMA QUE NÃO AMSEM OS PÃES, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	9,72	7.387,20
86	180	KG	PÃO DOCE COM CANELA. FABRICADO NO DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA, COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS A UNIDADE.	20,72	3.729,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

27

			PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, CANELA EM PÓ, ÁGUA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GORDURA TRANS E MARGARINA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, DE FORMA QUE NÃO AMASSEM OS PÃES, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENÇÃO: O AÇÚCAR DEVERÁ SER REDUZIDO. UTILIZAR APENAS O NECESSÁRIO PARA FERMENTAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.		
87	430	KG	PÃO FRANCES INTEGRAL. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS A UNIDADE. NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACOMODADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE FORMA QUE NÃO AMASSEM OS PÃES, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	14,41	6.196,30
88	260	KG	PEPINO. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, FRESCO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	6,12	1.591,20
89	620	KG	PERA WILLIAMS. PRODUTO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	13,73	8.512,60
90	42	KG	PIMENTÃO VERDE. PRODUTO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO.	10,66	447,72
91	130	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS A FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	29,95	3.893,50
92	130	KG	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL DE ABACAXI. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS A FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	26,15	3.399,50
93	320	UN	POLVILHO AZEDO. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, SECO AO SOL. GRUPO 1, DE COR BRANCA E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, BEM VEDADA E EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	11,45	3.664,00
94	40	UN	POLVILHO DOCE. PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA. GRUPO 1, DE COR BRANCA E SEM SUJIDADES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, BEM VEDADA E EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	8,02	320,80
95	470	UN	QUEIJO INTEIRO TIPO COLONIAL. PRODUTO RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO EM RECIPIENTE TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	38,10	17.907,00
96	345	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. CORTE EM LÂMINA DE 30 GRAMAS, SEPARADAS COM PLÁSTICO ADEQUADO. RESFRIADO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A VÁCUO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	19,66	6.782,70
97	170	UN	QUEIJO SEM LACTOSE, PRODUTO RESFRIADO, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ CONTER EM SEUS INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, ENZIMA LACTOSE, COAGULANTE E FERMENTO LÁCTEO.	12,44	2.114,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023/PMMG

28

			CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: ULTRAPROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS		
98	320	KG	REPOLHO VERDE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, FRESCO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COLORAÇÃO MAIS VERDE DO ESBRANQUIÇADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E COM BOA FORMAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	5,76	1.843,20
99	235	UN	SAL REFINADO IODADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	1,81	425,35
100	20	UN	SEMENTE DE CHIA. PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	15,87	317,40
101	70	L	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. SUCO NATURAL DE LARANJA, SEM AÇÚCAR, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO EM AMBIENTE ADEQUADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DO MAPA, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLASSIFICAÇÃO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5L.	40,95	2.866,50
102	630	KG	TOMATE. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, ÍNTEGRO, SÃO, UNIFORME, FRESCO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE PRAGAS/INSETOS, COR (VERMELHA) E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, 50% MADURO E 50% EM FASE DE AMADURECIMENTO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	7,99	5.033,70
103	100	UN	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE. PRODUTO EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	9,99	999,00
104	95	KG	UVA RUBI MISTA (ROXA E VERDE). DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR. CLASSIFICAÇÃO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	21,42	2.034,90
105	280	KG	VAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, FRESCA, ÍNTEGRA, SÃ, UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E DE INSETOS, COR E AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO E ENTREGA EM KG.	19,16	5.364,80
106	260	UN	VINAGRE DE MAÇÃ. PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E ÁGUA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: INGREDIENTE CULINÁRIO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750ML.	5,60	1.456,00
TOTAL GERAL					453.929,25



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40/2023			PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023/PMMG			
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE					
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE						
E-MAIL:						
ITENS E PREÇOS						
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:						
1 - Esta proposta de preço obedece a todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG;						
2 - Os itens cotados acima obedecem a todas as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital;						
3 - Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;						
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO						
1. Nº e nome do Banco:			2. Nº da Agência:		3. Nº da Conta Corrente:	
Local e data:						
Assinatura Representante Legal da Empresa Nome: Cargo/Função:						



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023
Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____, e CPF sob o nº _____, a participar do presente processo licitatório.

Na qualidade de representante legal da licitante qualificada acima, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Cargo/Função:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023

Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal e nem está suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Morro Grande/SC.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023

Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Pela presente, a empresa devidamente qualificada acima, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida neste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023

Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato acarretará em cancelamento/rescisão deste.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO

Ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura de Morro Grande:

Processo Administrativo Licitatório nº 40/2023

Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG

Dados da licitante	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a licitante qualificada acima, para que quando, o município de Morro Grande necessite realizar comunicações, avisos, notificações ou intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone 1:	
Telefone 2 (whatsapp):	
Endereço Eletrônico 1 (e-mail):	
Endereço Eletrônico 2 (e-mail):	

Dados do Responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços			
Nome:			
CPF:		Documento de Identidade:	
Cargo/Função:			
Endereço:			

Nota: Qualquer alteração nos meios de informação acima, será comunicado ao Órgão Gerenciador.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo/Função:



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	
Cargo	
C.P.F.	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 2.1.1. O Processo Administrativo nº 40/2023.
- 2.1.2. O Processo de Compra nº 40/2023.
- 2.1.3. O Edital de Pregão Presencial nº 17/2023/PMMG.
- 2.1.4. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.
- 2.1.5. A Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.1.6. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.7. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.



4. CLAUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A descrição dos produtos/materiais, quantitativos, preços unitários, preço total e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
PREÇO TOTAL GERAL:						

5. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata as devidas penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 5.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 5.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 5.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 5.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Órgão Gerenciador bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;



- 5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador quanto à execução do objeto;
- 5.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 5.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador;
- 5.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
- 5.2.10. Comunicar ao Órgão Gerenciador, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;
- 5.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;
- 5.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 5.2.13. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

6. CLAUSULA SEXTA: DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:
 - 6.1.1. Quando se tratar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.2. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Pernalonga: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
 - 6.1.3. Quando se tratar do Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete: Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
 - 6.1.4. Quando se tratar do Centro de Convivência Domingos Daniel: Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

7. CLAUSULA SÉTIMA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais indicados nesta Ata de Registro de Preços.



- 7.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.
7.3. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

8. CLAUSULA OITAVA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/materiais, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações e quantidades dos produtos, entre outras obrigatoriedades.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.
- 8.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
- 8.5. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPC-A, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Detentora da Ata.

9. CLÁUSULA NONA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. É admitido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por fato superveniente devidamente demonstrado pela parte prejudicada, a qual deve, no entanto, cumprir com os pedidos já realizados nos termos originais.

10. CLAUSULA DEZ: DA ALTERAÇÃO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

11. CLÁUSULA ONZE: DA VALIDADE

- 11.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. CLÁUSULA DOZE: DO CANCELAMENTO

- 12.1. A Ata de Registros de Preços poderá ser cancelada, seja pelo descumprimento de seus termos, por fato superveniente ou de terceiros, por interesse da Administração Pública Municipal, ou pela inviabilidade de manutenção dos preços registrados, se arguido previamente a pedido da Administração Pública Municipal.



13. CLÁUSULA TREZE: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega/recebimento do objeto pela Detentora da Ata terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Órgão Gerenciador.

14. CLAUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

15. CLAUSULA QUINZE: DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

16. CLAUSULA DEZESSEIS: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

17. CLAUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, XXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata